



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, COM DIREITO AO RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO INTEGRALMENTE E DA POSSE INTERINA AO VICE-PREFEITO RICARDO TAVARES DE CARVALHO.

MARCELO AUGUSTO PAGLIONE, Presidente da Câmara Municipal de Echaporã, no uso de suas atribuições e de conformidade com os arts. 17, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito Municipal (art. 107 da Lei Orgânica);

CONSIDERANDO que o prefeito tem direito a licença, nos termos do artigo 110, I, da Lei Orgânica, inclusive com direito a perceber seu subsídio integral, nos termos do §2º;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal poderá licenciar-se por motivo de doença, nos termos do art. 115, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o vice-prefeito substitui o prefeito nos casos de licença, nos termos do artigo 131 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara Municipal autorizar o prefeito a licenciar-se;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo III – DAS LICENÇAS, Artigos 364, 365 e 366 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã;

DECRETA:



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Echaporã licenciar-se do cargo, por motivo de doença devidamente comprovado pelo atestado médico que instrui o presente decreto, até que, comprovadamente, seja restabelecida sua saúde.

Parágrafo Único: Nos termos do §2º, do art. 115, da Lei Orgânica Municipal, fica assegurado ao Prefeito Municipal afastado por motivo de doença, o direito de receber o subsídio integralmente.

Art. 2º. Fica empossado interinamente no cargo de Prefeito Municipal de Echaporã, o Vice-Prefeito Sr. RICARDO TAVARES DE CARVALHO, enquanto perdurar o licenciamento do Sr. LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, titular do cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE ABRIL DE 2018.


MARCELO AUGUSTO PAGLIONE

Presidente


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI

Vice Presidente


GUSTAVO MACHARETE

1º Secretário


LUIS CESAR DOS SANTOS

2º Secretário